



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

“Regulamenta o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto e o controle de frequência dos servidores da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/ MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando o controle de ponto, para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores municipais obrigatoriamente deverão registrar no ponto eletrônico sua frequência, nos setores onde há o sistema de identificação, incluindo os cedidos, comissionados e contratados.

Art. 2º O sistema de registro eletrônico de ponto tem por finalidade:

- I - Racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;
- II - Armazenar dados de forma sistemática;
- III - Permitir acesso rápido às informações pelo servidor chefia imediata, setor de Recursos Humanos e órgão de controle.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos tem a atribuição de supervisionar a implantação e de coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de ponto.

Art. 4º Os servidores deverão registrar as ocorrências de entrada e saída nas seguintes circunstâncias:

- I - Início da jornada diária de trabalho,
- II- Início do intervalo para alimentação,
- III- Fim do intervalo diária de trabalho,
- IV- Fim da jornada diária de trabalho.

Art. 5º Estão dispensados do Registro eletrônico de ponto os ocupantes de cargos:

- I - Secretários Municipais e Assessores Executivos.

Art. 5º Responderá Civil, penal e administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de registro de ponto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração